



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

<p><b>OBJETIVO</b></p> <p><b>Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN.</b></p>
<p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>A referida contratação se faz necessária para se dá publicidade aos atos da administração municipal, bem como disponibilizar meios de interação com os munícipes, além de disponibilizar o acesso do servidor municipal aos seus dados através do contracheque mensal.</p>
<p><b>META FÍSICA</b></p> <p>Hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/ RN, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portal web;</li><li>• Desenvolvimento de páginas e portal com linguagem de programação e banco de dados opensource;</li><li>• O site deverá ter um sistema seguro com login e senha que possibilite a gestão administrar todo o conteúdo;</li><li>• O sistema deverá ser acessível 24 horas por dia/ 07 dias da semana;</li><li>• Manutenções poderão ser feitas em horários que não sejam comerciais;</li><li>• Serviço de gerenciamento de e-mails (gov.br);</li><li>• Painel de controle que possibilite o gerenciamento de e-mails;</li><li>• Criação de e-mail e remoção quando necessário - disponibilidade através de dispositivos móveis;</li><li>• Disponibilidade para acesso pop, imap e smtp utilizando ssl;</li><li>• Painel para administração de licenças;</li><li>• Acesso pela internet para acompanhamento;</li><li>• Emissão de relatórios conforme necessidade;</li><li>• Locação de servidor de aplicação para hospedagem do site;</li><li>• Locação de servidor dedicado para hospedar o site e seus serviços;</li><li>• O servidor de aplicação deverá executar scripts php e ter banco de dados mysql, ambos gratuito e de livre uso;</li><li>• O site deverá estar disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana.</li></ul>
<p><b>PREVISÃO DE PERÍODO DE EXECUÇÃO</b></p> <p>Exercício de 2020.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000  
Telefax: (84) 3426-2261

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

#### RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

---

**Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina  
Portaria nº 0166/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000  
Telefax: (84) 3426-2261

### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	Serviços de desenvolvimento de página de internet para uso governamental, com hospedagem e serviço de e-mails @serranegra.rn.gov.br	MÊS	12

---

**Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina  
Portaria nº 0166/2019